

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 40/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 504/18, de
04 de junho de 2018**

Nega o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 111/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 04 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2019, à Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os respectivos documentos escolares licitamente expedidos referentes ao Ensino Médio em Tempo Integral realizado pelo Projeto Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, do Programa Escola do Novo Tempo, a partir do início do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 20/06/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **2037279** e o código CRC **AA23CB55**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.205826/2018-82

SEI nº 2037279